



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PREMIUM
RECEBÍVEIS I
MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 27.456.204/0001-98**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Juliana de Marchi Lopes; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo 5.6, 16.1 “c”; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1 Alteração da redação dos itens 5.6 e 16.1 (c) do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“5.6. Sem prejuízo do disposto no item 5.5 acima, a Gestora deverá observar os seguintes limites de concentração para a composição de sua Carteira:

(a) O Fundo poderá ter até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que sejam devidos por um mesmo Devedor e/ou por empresas do seu Grupo Econômico;

(b) O Fundo poderá ter até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que tenham sido cedidos por um mesmo Cedente e/ou empresas do seu Grupo Econômico;

(c) O Fundo poderá ter até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que sejam devidos pelos 5 (cinco) Devedores de maior Representatividade no Patrimônio Líquido;

(d) O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido cedidos por Cedentes que



sejam empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, observado que:
I – a cessão será apenas de títulos performados, sem coobrigação da Cedente; e
II – o Fundo poderá alocar um limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Patrimônio Líquido, considerando como valor do Patrimônio Líquido o último dia anterior à cessão.

(e)O Fundo poderá ter até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios representados por Contratos.”

[...]

“16.1. Pelos serviços de administração, distribuição de Cotas, gestão, consultoria, controladoria, escrituração e distribuição, o Fundo pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes:

(...)

(c) pelos serviços de consultoria: o equivalente a 1,0% (um por cento) aplicado sobre o Valor Nominal dos Direitos Creditórios adquiridos mensalmente pelo fundo, observado o valor mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais.’

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Juliana de Marchi Lopes

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

DO

PREMIUM RECEBÍVEIS I

MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ME 27.456.204/0001-98